



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.113/97

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Bugres-MT, com sede a Rua Pedrito Ribeiro Taques, 241 – Centro, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 1.997.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL